

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002813/2010

Processo Nº 001364/2010

Data: 07/05/2010

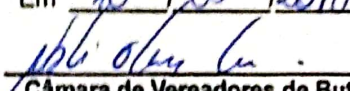
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

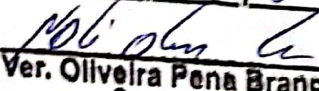
Assunto: ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2374/2009.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em <u>10</u> / <u>05</u> / <u>2010</u>

Câmara de Vereadores de Butiá Presidente

APROVADO
Em: <u>24</u> / <u>05</u> / <u>10</u>

Ver. Oliveira Pena Branca Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

ATO Nº 001390/2010

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2813, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2813 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2010.

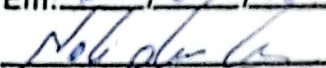

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 7 de maio de 2010.


Ver. DEDE TINTAS
1º Secretário



Butiá, 27 de abril de 2010.

APROVADO
Em: <u>24</u> / <u>05</u> / <u>10</u>

Ver. Oliveira Pena Branca Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera o anexo I, da Lei Municipal 2374/2009.

Senhores Vereadores, em razão do Governo Estadual e Federal repassarem recursos para pagamento do 14º salário para os Agente Comunitários de Saúde, aumentou os valores a serem repassados à FUMSA.

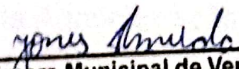
O Poder Executivo tem priorizado as ações na saúde, e para isto investe nos Programas de Agente Comunitário de Saúde, buscando melhorar as condições de trabalho e repassar prontamente os recursos oriundos do Governo Estadual.

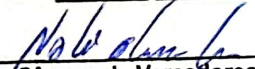
Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


Fábio Ragusa
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em <u>04</u> / <u>05</u> / <u>10</u> <u>11:20</u> h

Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em <u>10</u> / <u>05</u> / <u>2010</u>

Câmara de Vereadores de Butiá Presidente



PROJETO DE LEI Nº 2374/2009

ALTERA O ANEXO I, DA LEI
MUNICIPAL Nº 2374/2009.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada o Anexo I, folha 1, Endereços FURAS, da Lei
Municipal nº 2374/2009, que passa a vigorar com a redação, em anexo.

Art. 2º - Serviram de cobertura para a suplementação da rubrica
referida no Art. 1º desta Lei, os créditos suplementares por recolhimento de recursos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Pré Projeto Orçamento 2008

SAÚDE

Pré Projeto Orçamento 2008

Entidade: Fundação Municipal de Saúde - FMSA
Área de Atuação: Saúde
Responsável: Raul RIBEIRO
Projeto: Atendimento de Saúde Distrital à Comunidade de Bura
Justificativa: O Projeto tem como objetivo principal a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde oferecida à população da comunidade de Bura.
Nº Pessoas Beneficiárias: 21 mil habitantes
Valor Anual: R\$ 200.000,00 - Manutenção
 R\$ 110.000,00 - Aguarda 1. de saúde.

Pré Projeto Orçamento 2008

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Pré Projeto Orçamento 2008

Entidade: Associação Buraense de Artesãos - ABRA
Área de Atuação: Desenvolvimento Econômico e Cultural
Responsável: Eliza Leal e Cristiane da Silva
Projeto: Conquistar e assegurar emprego, renda e estabilidade através do Artesanato
Justificativa: Fortalecer o trabalho e a produção de profissionais artesãos da ABRA. Há necessidade de pessoas da comunidade para desenvolver atividades artesanais. Assim, na geração de trabalho e renda familiar.
Nº Pessoas Beneficiárias: Aproximadamente 400 pessoas
Valor Anual: R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 3852-1790
Fone 3852-5483 - E-mail: camara@butia.rs.gov.br
www.butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2813/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2813/2010, que ALTERA O ANEXO I,
DA LEI MUNICIPAL 2374/2009.

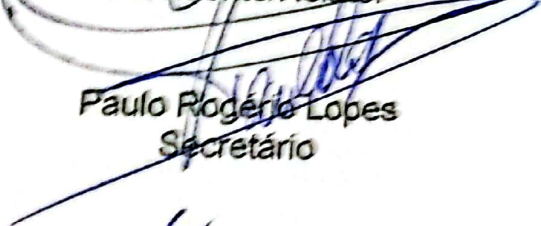
Informamos que o Projeto em epígrafe não apresenta vício de
inconstitucionalidade, atende as normas Legislativas e encontra-se em
consonância com as Leis vigentes, estando apto para apreciação.

É o parecer.

Butiá, maio de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator



Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



1. O presente documento tem por objetivo
 2. O presente documento tem por objetivo
 3. O presente documento tem por objetivo

1. O presente documento tem por objetivo
 2. O presente documento tem por objetivo

1. O presente documento tem por objetivo
 2. O presente documento tem por objetivo

1. O presente documento tem por objetivo
 2. O presente documento tem por objetivo
 3. O presente documento tem por objetivo
 4. O presente documento tem por objetivo

1. O presente documento tem por objetivo
 2. O presente documento tem por objetivo

1. O presente documento tem por objetivo
 2. O presente documento tem por objetivo

1. O presente documento tem por objetivo
 2. O presente documento tem por objetivo

1. O presente documento tem por objetivo
 2. O presente documento tem por objetivo